



PUBLICADA NO DOM/ES
EM 09/06/20
Matheus

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.170, DE 05 DE JUNHO DE 2020

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
A “COMUNIDADE CRISTÃ DA SERRA” NO
MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Cristã da Serra, inscrita no CNPJ 02.867.949/0001-19, estabelecida na Rua Siriri nº 04, CEP 29.171-551, desde o dia 30/11/1998, no bairro Serra Dourada III – Serra/ES

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 05 de junho de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 22.794/2020
mat